

PUBLICADO

Extrema, 13 / 03 / 18

Lei nº 3.753

De 13 de março de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadão carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Jenner Augusto Custódio Moreira**, portador da cédula de identidade nº 21.705.907 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 102.299.468-95, residente e domiciliado no Bairro Rural dos Tenentes, Extrema – MG, no valor de R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais), com o fito de adquirir 01 (um) Biodigestor.

Art. 2º - Fica o beneficiário desta lei obrigado a realizar a colocação do equipamento biodigestor e a prestar contas da instalação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da liberação do equipamento, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente, bem como ressarcimento ao erário do valor despendido.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na ficha D504 no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -